



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.153, DE 19 DE OUTUBRO DE 1987.

"AUTORIZA ASSINATURA DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ E A ARQUIDIOCESE DE MARIANA".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, autorizada a celebrar Contrato de Comodato com a Arquidiocese de Mariana, para administração do Cemitério de Matipó, através da Prefeitura Municipal de Matipó.

Art. 2º - Para a realização do Contrato de Comodato constante do Artigo 1º desta Lei, fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a renovar dito Contrato e respectivos aditivos, visando a elaboração dos serviços decorrentes das atribuições contratadas nos respectivos documentos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 19 de outubro de 1987.

ALBERDNE JOSÉ DE PAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

GERSON MENDES DE ASSIS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Comissão de leis e Redação

*Naime do Bernardo da Costa Aprovado*  
*Francisco de Assis de Assis Aprovado*  
*Arquidiocese de Mariana Aprovado*